

OFÍCIO CNPTC Nº 86/2020

Goiânia, 22 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Federal Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia

Presidente da Câmara dos Deputados

Brasília/DF

C/c aos Senhores(as) Deputados (as)

Assunto: Cumprimentos pela aprovação da PEC nº 15/2015 – transformação do FUNDEB em instrumento permanente

Senhor Presidente,

O Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas - CNPTC, entidade sem fins lucrativos, de âmbito nacional, os Presidentes de Tribunais de Contas dos Estados e Municípios abaixo nominados, vem à presença de Vossa Excelência parabenizar essa Casa de Leis pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 15/2015, para tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, uma fonte permanente de financiamento da educação pública.

A aprovação da proposta mencionada, sob relatoria da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, representa um marco para a manutenção e desenvolvimento do ensino, por sedimentar o anseio de renomados educadores ao longo da história nacional, como Anísio Teixeira, em sua luta pela garantia de educação equânime, disponível e de qualidade.

Sobretudo, cumpre mencionar que o projeto aprovado fortalece o sistema de controle externo do país, ao estabelecer, em nível constitucional, a publicidade de informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais (art. 163-A) e o planejamento como função primordial da ordem social (art. 193, parágrafo único).

Além desses aspectos, o projeto avança para trazer do campo das disposições transitórias para a realidade permanente do ordenamento jurídico o apoio financeiro adequado à redução das desigualdades sociais, pelo aperfeiçoamento dos mecanismos de custeio e desenvolvimento educacional da sociedade, trazendo segurança jurídica e estabilidade financeira.

Finalmente, o CNPTC, reconhece, por força do seu compromisso regimental (art. 2º, IV) de desenvolver e estimular o estudo de temas jurídicos que possam ter repercussão em mais de um tribunal de contas, que a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 15/2015, tornando o FUNDEB uma fonte permanente de financiamento da educação pública, constitui uma das maiores vitórias da democracia brasileira, fruto do protagonismo e da proatividade da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,



Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente do CNPTC



Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Vice-Presidente do CNPTC



Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Secretário-Geral do CNPTC

Conselheiro **Antônio Cristóvão Correia de Messias**
Presidente do TCE do Acre

Conselheiro **Otávio Lessa de Geraldo Santos**
Presidente do TCE de Alagoas

Conselheiro **Mário Manoel Coelho de Mello**
Presidente do TCE do Amazonas

Conselheiro **Michel Houat Harb**
Presidente do TCE do Amapá

Conselheiro **Gildásio Penedo C de Albuquerque Filho**
Presidente do TCE da Bahia

Conselheiro **Rodrigo Flávio Freira Farias Chamoun**
Presidente do TCE do Espírito Santo

Conselheiro **Celmar Rech**
Presidente do TCE de Goiás

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Júnior**
Presidente do TCE do Maranhão

Conselheiro **Mauri José Torres Duarte**
Presidente do TCE de Minas Gerais

Conselheiro **Guilherme Antônio Maluf**
Presidente do TCE de Mato Grosso

Conselheiro **Iran Coelho das Neves**
Presidente do TCE de Mato Grosso do Sul

Conselheiro **Odilon Inácio Teixeira**
Presidente do TCE do Pará

Conselheiro **Francisco Sérgio Belich de Sousa Leão**
Presidente do TCM do Pará

Conselheiro **Arnóbio Alves Viana**
Presidente do TCE da Paraíba

Conselheiro **Abelardo Pio Vilanova e Silva**
Presidente do TCE do Piauí

Conselheiro **Nestor Batista**
Presidente do TCE do Paraná

Conselheiro **Thiers Vianna Montebello**
Presidente do TCM do Rio de Janeiro

Conselheiro **Paulo Curi Neto**
Presidente do TCE de Rondônia

Conselheira **Cilene Lago Salomão**
Presidente do TCE de Roraima

Conselheiro **Estilac Martins Rodrigues Xavier**
Presidente do TCE do Rio Grande do Sul

Conselheiro **Luiz Augusto Carvalho Ribeiro**
Presidente do TCE de Sergipe

Conselheiro **Edgar Camargo Rodrigues**
Presidente do TCE de São Paulo

Conselheiro **João Antônio da Silva Filho**
Presidente do TCM de São Paulo